



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.411/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a alienar para fins sociais os imóveis que menciona de propriedade do Município de Querência-MT.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes de terras pertencentes ao Município de Querência – MT relacionados nesta Lei, para fins sociais, objetivando os assentamentos urbanos de população de baixa renda, conforme disciplina Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os lotes relacionados na presente Lei serão alienados por doação, dispensada de licitação com base no art. 17 inciso I alínea “f” da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Os lotes objetos da doação autorizada nesta Lei são os seguintes:

I – um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 23 (Vinte três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua F-23, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 14, medindo 15,00 metros; Lado Direito com os Lotes nºs 10 e 11, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 08, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.394 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 64.991,54 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), ao Sr. Gilmar Pereira Coelho, inscrito no CPF 820.124.231-91;

II – um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) localizado sob o Lote nº 11 (onze) da Quadra nº 23 (Vinte e três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a rua F-22, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 9, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 12, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 10, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.396 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 27.248,79 (vinte e sete

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), a Sra. Joana Ramos da Silva, inscrita no CPF 004.194.991-99;

III – um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) localizado sob o Lote nº 13 (treze) da Quadra nº 23 (vinte e três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com rua F-22, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 14, medindo 15,00 metros; Lado Direito com a Rua Goiás (antiga Rua FF), medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 12, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.398 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 54.208,94 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), à Sra. Lucilvane Pereira dos Santos, inscrita no CPF 013.519.271-40;

IV – um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) localizado sob o Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 24 (vinte e quatro) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua F-23, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 14, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 13, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 11, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.406 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 22.280,48 (Vinte e Dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), a Sra. Andreline Melo de Oliveira, inscrita no CPF 071.429.041-60;

V – um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 35 (trinta cinco) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Travessa F-26, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 21, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 07, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 05, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.444 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 43.275,65 (quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ao Sr. Marlucio Bitar, inscrito no CPF 440.026.291-04;

VI – um imóvel com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 16 (dezesseis) da Quadra nº 35 (Trinta cinco) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua F-23, medindo 15,00 metros; 2



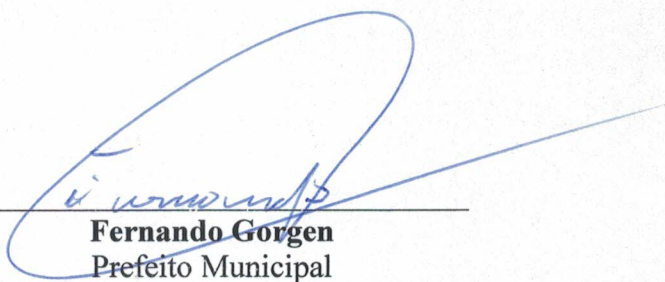
Fundos com o Lote nº 11, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 17, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com os lotes nº 14 e 15, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.447 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 29.427,77 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), ao Sr. Marcos Cavalcante da Silva, inscrito no CPF 941.245.151-20;

Art. 4º - A não observância pelos donatários das disposições contidas nesta lei implica na reversão da área doada ao Patrimônio do Município, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o registro da doação junto ao Cartório de Imóveis competente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT., 20 de dezembro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal